

RESOLUÇÃO Nº 02
de 10 de novembro de 1982.

Fixa os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam fixados em 20 (vinte) vezes o salário mínimo da região os subsídios e em 10 (dez) vezes o referido salário, a verba de representação do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - O subsídio e a verba de representação de que trata o artigo anterior vigorarão para o período de 1º de fevereiro de 1983 a 31 de janeiro de 1989.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta Resolução serão consignadas nos orçamentos dos exercícios correspondentes àquele período.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 10 de novembro de 1982.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário

Publicada na Secretaria na data supra.